

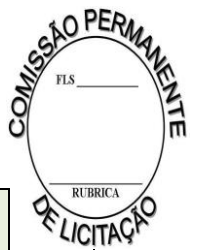


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 073/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO OFERTADO POR ITEM

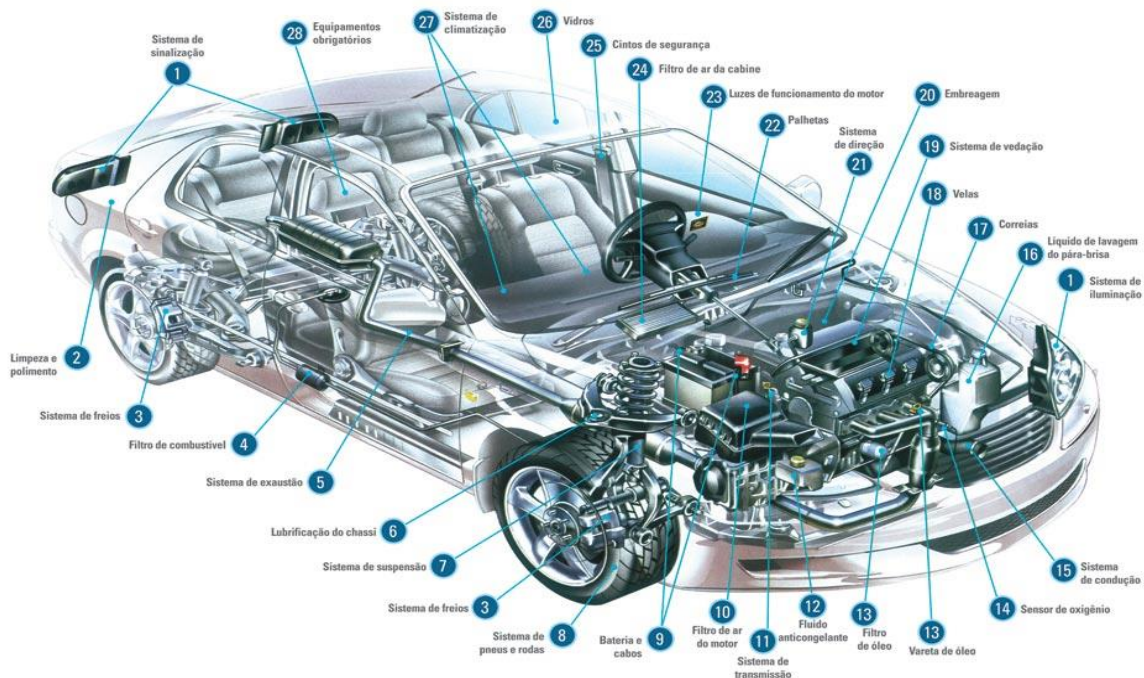
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA

“O conceito legal de tomada de preços informa que: “é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas, observada a necessária qualificação.”

DATA DO EDITAL 28/12/2022	HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: Inicia às 08h30min	DO	DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2023 às 08h30min
------------------------------	--	----	---

Data, hora e local de abertura dos procedimentos licitatórios: os envelopes serão abertos em ato público, às 08h30min do dia 13/01/2023 no Setor de Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Pinheiro n.º 44, Centro, na cidade de Goiabeira/MG - CEP 35.248-000 - Sala da CPL.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.



“Imagem Ilustrativa”

OBJETO: Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínas para os veículos da Frota Municipal de Goiabeira/MG, tendo como parâmetro as Tabelas/Sistema AUTADEx ou Tabela/Sistema CILIA através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços do mercado.

Observação: A numeração do edital a ser considerada é aquela aposta, mecanicamente, no lado direito da página, porquanto os números manuscritos se referem ao processo licitatório e não obedecem à ordem sequencial.

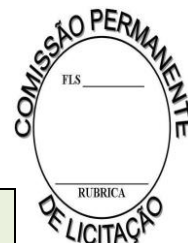


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



PARTE I - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

INDICE	
I	PREÂMBULO
III	DO OBJETO
III	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
IV	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE N.º “01” E “02” E CARTA DE CREDENCIAMENTO
V	DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (Envelope de n.º 01)
VI	PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope de n.º 02)
VII	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
VIII	PROCEDIMENTO
IX	CRETÉRIO DE JULGAMENTO
X	DO VALOR MÁXIMO
XI	DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DO OBJETO, VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
XII	ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
XIII	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
XIV	CRITÉRIO DE REAJUSTE
XV	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
XVI	DOS RECURSOS
XVII	DISPOSIÇÕES GERAIS
INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, COMO PARTES INDISSOCIÁVEIS, OS SEGUINTE ANEXOS:	
ANEXO - I	Cópia do Termo de Referência
ANEXO - II	Modelo de Credenciamento
ANEXO - III	Modelo de Termo de Renúncia
ANEXO - IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO - V	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO - VI	Minuta de Contrato Administrativo

→ Para consulta e conhecimento dos interessados, o EDITAL permanecerá afixado no quadro de avisos no hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de Goiabeira, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira, dentro dos prazos previstos neste instrumento.

→ A aquisição do edital completo poderá ser feita pela licitante no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, localizada no Paço Municipal, na Rua Pinheiro n.º 44, Centro, mediante o fornecimento de mídia para cópia por meio magnético ou retirado no site da Prefeitura Municipal, <http://www.goiabeira.mg.gov.br/>. Esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados através do telefone (0xx33) 3262-1113 ou e-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com.

“ATENÇÃO! LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS TERMOS DESTES EDITAIS. CONFIRA TODA A DOCUMENTAÇÃO ANTES DE APRESENTAR O CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



SEÇÃO I. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 01.615.421/0001-90, com sede na Rua Pinheiro, n.º 44, Centro, Goiabeira, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Samuel Ferreira da Silva**, conforme autorização expedida pela Secretaria Municipal de Administração, de conformidade com Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas suas alterações e demais legislações aplicáveis, informa que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2022**, no dia 13/01/2023 às 08h30min, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Pinheiro, n.º 44, Centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MAIOR DESCONTO OFERTADO POR ITEM**.

1.2. DAS DATAS:

- a) O recebimento dos Envelopes n.º 01 e Envelopes n.º 02, dos interessados CADASTRADOS, dar-se-á até às 08h30min, do dia 13/01/2023, no Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura, localizado no endereço acima indicado.
- b) O recebimento dos envelopes n.º 01 dos interessados NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até às 08h30min, do dia 13/01/2023, no Licitações e Contratos desta Prefeitura, localizado no endereço acima indicado.
- c) A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a Documentação de Habilidade, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1. retro, às 08h30min, do dia 13/01/2023.

1.3. Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitações, e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo constante do Anexo III deste Edital), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos Envelopes n.º 02, contendo as Propostas de Preços dos proponentes habilitados.

SEÇÃO II. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínas para os veículos da Frota Municipal de Goiabeira/MG, tendo como parâmetro as Tabelas/Sistema AUTADEX ou Tabela/Sistema CILIA através do maior desconto sobre tabela reguladora de preços do mercado.**

2.2. Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração.

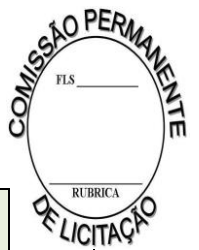


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeirang@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



2.3. O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

SEÇÃO III. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Tomada de Preços, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiabeira ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.4. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.5. Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total do presente serviço.

SEÇÃO IV. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE N.º “01” E “02” E CARTA DE CREDENCIAMENTO:

4.1. Os envelopes n.º. 01 e n.º. 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, não poderão ser transparentes e deverão ser protocolados/entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

ABERTURA: DIA 13/01/2023 ÀS 08h30min

PROPONENTE: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

A/C Sr. Átila Michel Miranda da Silva (Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG

RUA PINHEIRO N.º. 44 CENTRO - GOIABEIRA/MG

CEP: 35.248-000

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2022

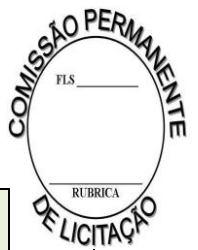


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeirang@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

ABERTURA: DIA 13/01/2023 ÀS 08h30min

PROPONENTE: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

A/C Sr. Átila Michel Miranda da Silva (Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG

RUA PINHEIRO Nº. 44 CENTRO - GOIABEIRA/MG

CEP: 35.248-000

4.2. Os envelopes poderão ser apresentados:

a) **Mediante protocolo** na sede da Prefeitura, o qual deve ser realizado impreterivelmente em tempo hábil antes do horário marcado para recebimento dos envelopes, sob pena de intempestividade (*vide* prazos estabelecidos no preâmbulo). Para fins de recebimento serão consideradas a data e a hora constantes no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas, ou;

b) **Através do envio por meio dos Correios**, hipótese na qual será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte do Município. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à data e hora mencionadas. Caso a interessada opte pela entrega via protocolo ou através de envio pelos correios, os envelopes deverão estar devidamente identificados (conforme item 4.1), e, se acondicionados dentro de outro invólucro, deve haver também neste a devida identificação, bem como a menção expressa de que se destina a participação no processo licitatório, o número, data e hora do mesmo.

4.3. A responsabilidade pela correta identificação e destinação é única e exclusiva da participante, sob pena de não recebimento. Eventual extravio, destinação diversa, devassamento ou entrega posterior, em razão da não indicação dos dados necessários, acondicionamento incorreto ou protocolo intempestivo, acarretarão a não participação da empresa interessada, não sendo hipótese de responsabilização do Município.

4.4. Poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

4.5. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos

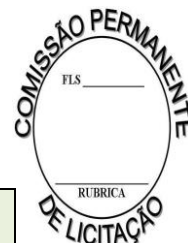


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

4.6. Antes da abertura dos envelopes “N.º 01” (Documentação de Habilitação) e “N.º 02” (Proposta de Preço), deverão ser os invólucros rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos licitantes presentes.

4.7. Não serão aceitos envelopes violados ou não lacrados.

4.8. Não serão aceitos documentos enviados via fac-símile ou e-mail.

4.9. Toda documentação apresentada deverá estar contida nos envelopes lacrados.

4.10. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no Anexo “II”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes n.º 01.

SEÇÃO V. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

➤ **0 envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:**

5.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “N.º 02” - “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art.28 da Lei Federal 8.666/93:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou

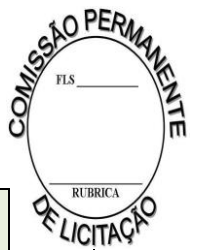


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Para o MEI: apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual;

f) Conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, Artigos 44º e 45º, deverá apresentar comprovação da condição de enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte através da apresentação de um dos seguintes documentos:

f.1 - Declaração comprovando que se adaptam a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, ou;

f.2 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou;

f.3 - Documento oficial onde conste que a empresa está enquadrada como ME ou EPP.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL - Art.29 da Lei Federal 8.666/93:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** Ministério da Fazenda;

b) **Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, da Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários** (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011;

f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal -CEF;

5.1.3. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração Unificada (**Anexo IV**).

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA TÉCNICA - Art. 30 da Lei Federal

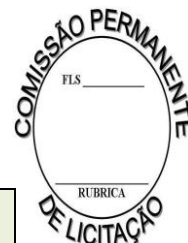


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



8.666/93:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

b) Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, CTF - Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do LICITANTE/PROPONENTE; De acordo com a Resolução do CONAMA n.º 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN n.º 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente;

b-1) O item guarda consonância com a decisão favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Tal item tem respaldo ainda nas seguintes leis especiais: art. 3º, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, às normas da Resolução do CONAMA n.º 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN n.º 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente, Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente, Instrução Normativa nº 6, De 24 De Março de 2014 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente, artigo 17-C da Lei Federal 10.165/00, artigo 9º, inciso VIII da Lei Federal nº 6938/1981, relatório de pneumáticos do Conama de 2013, entre outras decisões de Tribunais Superiores.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - Art. 31 da Lei Federal 8.666/93:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o processo licitatório.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir.

5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS:

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou, apresentados os respectivos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, na sessão;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar

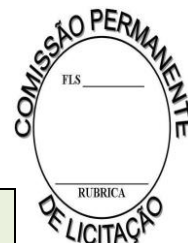


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior "d", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

e) A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei;

f) Em caso de omissão, a Comissão Permanente de Licitação admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada;

g) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados;

h) As declarações e outros anexos deverão atender aos termos dos modelos apresentados no Edital;

i) **Constituem Motivos para inabilitação do licitante:**

- ✓ A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- ✓ A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

SEÇÃO VI. PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e

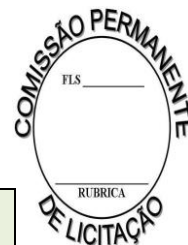


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeirang@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



seus anexos e conter, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não afizer:

- a) Valores unitário e total, respeitando o preço máximo estabelecido no item 10 deste Edital;
- b) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no item 6.4 deste Edital;
- c) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

6.2. No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

SEÇÃO VII. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02.

SEÇÃO VIII. PROCEDIMENTO:

8.1. Serão abertos os envelopes n.º 01, contendo a documentação relativa á habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

8.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 desse instrumento ou que apresentarem documentos vencidos e/ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital.

8.3. Os envelopes n.º 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4. Serão abertos os envelopes n.º 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeirang@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



requisitos exigidos no item 6 desse instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências deste instrumento convocatório.

8.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido nos itens 9 e 10 deste instrumento convocatório.

SEÇÃO IX. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. A presente licitação será julgada pelo critério do **MAIOR DESCOTO OFERTADO POR ITEM.**

9.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis (art. 48, inc. II, § 1.º da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98);

9.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas propostas.

9.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

9.5. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

9.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr está, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

9.7. Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

9.8. Consideram-se empatadas com a melhor proposta apresentada, as propostas das microempresas e empresas de pequeno porte cujo valor seja até 10% (dez por cento) superior àquela.

9.9. O disposto no subitem 9.8 aplica-se apenas quando a melhor proposta for de licitante não abrangido pelas disposições da Lei Complementar n.º123/2006.

9.10. Havendo empate nos termos do subitem 9.8, será oportunizada à

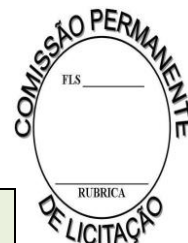


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada, a faculdade de oferecer proposta no prazo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da notificação, com preço inferior ao menor preço apresentado e assim por diante, sempre obedecendo a ordem de classificação das empresas que se encontram dentro do limite estabelecido no subitem 9.8.

9.11. Não havendo oferta inferior a melhor proposta inicialmente apresentada, a classificação será feita considerando o valor das propostas originalmente apresentadas.

9.12. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita obrigatória e sucessivamente:

- a) Em favor de bens produzidos no País;
- b) Por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes em igual situação.

9.13. Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de Certidão da Junta Comercial do Estado e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

SEÇÃO X. DO VALOR MÁXIMO:

10.1. O valor total estimado do presente edital é de **R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais)**, para o período de **12 (doze) meses**.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	% Percentual Médio de Desconto
01	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante FIAT, linha leve, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	10,33%
02	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante	Desconto	01	10,01%

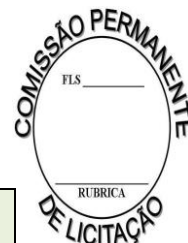


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



	FIAT, linha pesado, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).			
03	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante VOLKSWAGEM, linha leve, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	9,3%
04	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante VOLKSWAGEM, linha pesado, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 120.000,00 (cem mil reais).	Desconto	01	10%
05	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante, TOYOTA, linha pesado, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 80.000,00 (vinte mil reais).	Desconto	01	10,66%
06	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante IVECO, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	Desconto	01	11,35%
07	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante MERCEDES BENZ, conforme sistema audatex ou	Desconto	01	11%

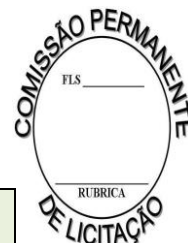


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeirang@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



	similares. Com valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).			
08	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante CHEVROLET, linha leve, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).	Desconto	01	9,76%
09	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante CHEVROLET, linha pesado, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).	Desconto	01	10,26%
10	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante RENAULT, linha leve, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	Desconto	01	9,6%
11	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante RENAULT, linha pesada, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	9,7%
12	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante FORD, linha pesada, conforme sistema audatex ou similares.	Desconto	01	10,97%

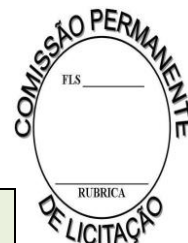


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



	Com valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).			
13	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante FORD, linha pesada, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	Desconto	01	11,47%
14	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora MOTONIVELADORA 418 LIU GONG. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	10,56%
15	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VHP. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	11,33%
16	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora RESTROESCAVADEIRA JCB 3C. Com valor estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).	Desconto	01	9,83%
17	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora RESTROESCAVADEIRA MULLER MR406. Com valor estimado em R\$	Desconto	01	10,36%

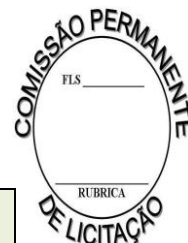


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



	180.000,00 (cento e oitenta mil reais).			
18	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740.95. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	11,95%

SEÇÃO XI. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DO OBJETO, VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Os serviços serão prestados conforme a necessidade Administrativa, na Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhadas na descrição dos itens constante do termo de referência do edital (Anexo I).

11.2. Quando solicitado os serviços, fica a empresa/licitante contratada responsável em comprovar a habilitação do Profissional que irá executar os serviços.

11.3. A empresa/licitante disponibilizado para a realização dos serviços, no caso de ausência e não desempenho das suas atividades, a empresa/licitante contratada deverá imediatamente providenciar a substituição de forma que os serviços não sejam comprometidos.

11.4. É obrigatório o registro de presença da pessoa física, ou seja, do Profissional disponibilizado pela empresa/licitante contratada.

11.5. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

11.6. A proponente vencedora da presente licitação deverá prestar os serviços no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57º, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93;

11.7. Nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

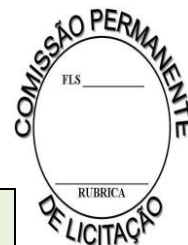


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



11.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

SEÇÃO XII. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Adjudicado/Homologo o objeto da presente licitação, a Prefeitura do Município de Goiabeira convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VI"** deste Edital) em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2. A Prefeitura do Município de Goiabeira poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/63 e suas posteriores alterações.

SEÇÃO XIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

13.1. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

13.1.1. **Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;**

13.1.2. **Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste**

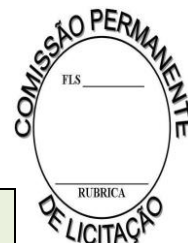


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

13.1.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento da garantia do objeto, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

13.1.4. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação de garantia, até o limite de 2% (dois por cento);

13.1.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993;

13.1.6. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de falta de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

13.1.7. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por atraso no horário de trabalho de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

13.1.8. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso no pagamento dos funcionários terceirizados, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);

13.1.9. Advertência;

13.1.10. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, por até dois anos;

13.1.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

13.2. A critério da Administração poderão ser suspensas penalidades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeirang@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG.

13.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

13.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG ou declaração de inidoneidade.

13.5. Além das sanções acima, também são válidas as estipuladas no Edital e no termo contratual.

SEÇÃO XIV. CRITÉRIO DE REAJUSTE:

14.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 17, do Decreto nº. 7.892/2013 e Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Goiabeira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

14.3. Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

SEÇÃO XV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1.A Prefeitura Municipal de Goiabeira efetuará o pagamento mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento, após a apresentação nota fiscal, onde deve constar o número do processo licitatório e do contrato que a deu origem, acompanhada de relatório técnico mensal descrevendo as atividades realizadas pela a empresa/profissional, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Finanças/Contabilidade da Prefeitura de Goiabeira/MG.

15.2. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações orçamentárias abaixo indicadas, própria(s) da(s) Secretaria(s) requisitante(s) do Município, e demais constantes do plano de trabalho durante a vigência contratual: **Ficha: 77** - 02.02.01.04.122.0007.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 / **Ficha: 85** - 02.02.01. 06.181.0009.2016 - MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR E CIVIL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 / **Ficha: 154** - 02.05.01.10.122.0041.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

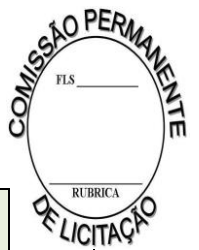


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 / **Ficha: 250** - 02.06.01.12.122.0016.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.550.000.0000 / **Ficha: 279** - 02.06.01.12.361.0020.2026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.550.000.0000 - 1.553.000.0000 - 1.576.001.0000 / **Ficha: 292** - 02.06.01.12.361.1214.2035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.540.000.0000 / **Ficha: 374** - 02.08.01.04.122.0034.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 / **Ficha: 392** - 02.09.01.04.122.0026.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.501.000.0000 - 1.708.000.0000 / **Ficha: 411** - 02.09.03.15.452.0026.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA LIMPEZA PÚBLICA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.704.000.0000 / **Ficha: 427** - 02.09.04.26.782.0029.2084 - MANUTENÇÃO ATIV DAS ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.704.000.0000 - 1.750.000.0000 / **Ficha: 435** - 02.10.01.08.122.0047.20.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000.

SEÇÃO XVI. DOS RECURSOS:

16.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do Art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

SEÇÃO XVII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações, no endereço citado no Preâmbulo deste Edital, ou através dos telefones (33) 3262-1113 ou por e-mail licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Goiabeira/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

Samuel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

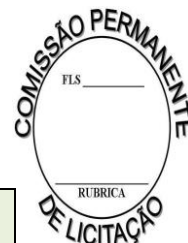


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ANEXO - I

(Edital de Licitação Pública)

COPIA DO TERMO DE REFERENCIA

(Cópia do Termo de Referência obrigatoriamente acompanhará ao Edital quando fornecido aos interessados a participarem do certame)

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO:

1.1. As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

2 - OBJETO:

2.1. O presente termo tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e característica básica necessárias, com intuito da aquisição objetivando a aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínas para os veículos da Frota Municipal de Goiabeira/MG, tendo como parâmetro as Tabelas/Sistema AUTADEX ou Tabelas/Sistema CILIA através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços do mercado.

2.2. Todas as peças são concebidas com base em uma norma técnica, que define as características mínimas de seguranças que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre.

2.3. Desta forma as peças deverão ser originais obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Normas de regulamentação - NBR.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição das peças é necessária para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso para segurança dos motoristas e passageiros e cumprimento das atividades atribuídas as Secretarias.

4 - DESCRIÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

4.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os sistemas informatizadas abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	% Percentual Médio de Desconto
------	-------------------	---------	------------	--------------------------------

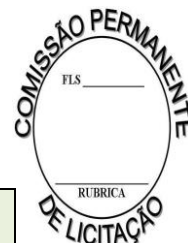


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeirang@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



01	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante FIAT, linha leve, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	10,33%
02	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante FIAT, linha pesado, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	10,01%
03	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante VOLKSWAGEM, linha leve, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	9,3%
04	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante VOLKSWAGEM, linha pesado, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 120.000,00 (cem mil reais).	Desconto	01	10%
05	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante, TOYOTA, linha pesado, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 80.000,00 (vinte mil reais).	Desconto	01	10,66%

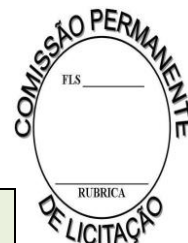


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



06	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante IVECO, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	Desconto	01	11,35%
07	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante MERCEDES BENZ, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	Desconto	01	11%
08	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante CHEVROLET, linha leve, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).	Desconto	01	9,76%
09	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante CHEVROLET, linha pesado, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).	Desconto	01	10,26%
10	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante RENAULT, linha leve, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	Desconto	01	9,6%

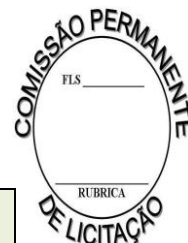


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



11	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante RENAULT, linha pesada, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	9,7%
12	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante FORD, linha pesada, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	Desconto	01	10,97%
13	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante FORD, linha pesada, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	Desconto	01	11,47%
14	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora MOTONIVELADORA 418 LIU GONG. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	10,56%
15	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VHP. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	11,33%

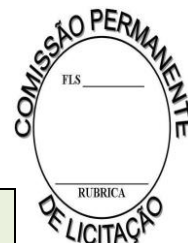


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeirang@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



16	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora RESTROESCAVADEIRA JCB 3C. Com valor estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).	Desconto	01	9,83%
17	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora RESTROESCAVADEIRA MULLER MR406. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	10,36%
18	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740.95. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	11,95%

Atenção, empresas: Os valores descritos na planilha em anexo é o valor máximo em que o Município se limita a pagar pelos itens.

4.2. Deverá a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE todas as atualizações do catálogo de peças, seus valores de mercado original do fabricante disponibilizando a licença de uso dos softwares AUDATEX/CILIA, login e senha para os catálogos eletrônicos dos veículos em manutenção, referente ao(s) modelos(s) dos veículos das marcas em uso pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA, ocorridas na vigência do contrato quando solicitado e sem custo para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA.

4.3. Descrição dos serviços:

a) A empresa vencedora de cada item deverá fornecer as peças conforme solicitação da CONTRATANTE.

b) As peças a serem fornecidas, deverão ser somente peças novas, originais, genuínas ou homologadas pelo fabricante, com fabricação em território nacional, (salvo quando original do veículo), não sendo aceito sob qualquer hipótese peças reconcondicionadas, importadas, de segunda linha e/ou piratas.

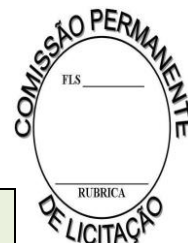


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



c) Deverá a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE todas as atualizações do catálogo de peças, e mercado original do fabricante (disponibilizar a licença de uso dos respectivos softwares, login e senha para acesso aos catálogos eletrônicos) dos veículos em manutenção, referente ao(s) modelo(s) dos veículos das marcas em uso pela CONTRATANTE, ocorridas na vigência do contrato quando solicitado e sem custo a CONTRATANTE.

d) Para todos os veículos da frota constantes do presente anexo, deverão ter como base para aferição do desconto linear a ser concedido sob as peças à tabela oficial do ano vigente da montadora de cada veículo, tabela AUDATEX/CILIA. As tabelas a serem utilizadas como referência de preços serão as vigentes na data da entrega das propostas e serão utilizadas como parâmetro de desconto linear para as peças originais, genuínas ou homologadas pela montadora.

e) Na absoluta falta de peças originais, genuínas, homologadas pela montadora e nacionais no mercado, desde que fundamentado pela empresa vencedora da licitação, poderá a CONTRATANTE autorizar, por escrito a substituição por peças não originais, genuínas, importadas e/ou homologadas pelos fabricantes, salientando que esta não deverá comprometer a qualidade do serviço bem como a segurança do veículo e o comprometimento de outros componentes.

f) Em máquinas e tratores, estão inclusos mangueiras, cabos, conjuntos de lâminas, dentes, parafusos e porcas.

g) Nos rótulos das embalagens das peças e acessórios utilizados para a manutenção dos veículos deverão constar, de forma clara e indelével as seguintes informações:

- Identificação do produto, inclusive a marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Composição do produto;
- Data de fabricação e/ou validade do produto;
- Peso líquido;
- Número do item;
- País de origem / fabricação.

h) As peças serão solicitadas através de requisição específica, encaminhada à CONTRATADA, que deverá entregá-las em até 48 (quarenta e oito horas) já com o orçamento detalhado das peças e seus valores também com os devidos descontos, contados a partir da solicitação e já acordado entre as partes.

5.4. Do preço:

a) Para a cobrança das peças, será utilizada como referência a tabela oficial do ano vigente da montadora de cada veículo, tabelas AUDATEX/CILIA, já com o devido percentual de desconto linear concedido nos preços.

b) Os descontos registrados são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre o catálogo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



peças e preços das montadoras vigentes tabelas AUDATEX/CILIA, já com o devido percentual de desconto concedido nos preços.

c) No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado nas tabelas, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela CONTRATANTE.

d) A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

4.5. Do Fornecimento:

a) Entregar as peças de acordo com as necessidades do Diretor de Compras no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir das quais expedirão a ordem de fornecimento com a devida autorização, também devem estar separadas pelo número do pedido, placa do veículo, código de cada item e em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento, podendo a CONTRATADA responder pena de multa e suspensão.

b) É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega das peças na data, local e horário especificado pela contratante, podendo a CONTRATADA responder a pena de multa e suspensão.

c) Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento das peças.

d) O horário de recebimento das peças será de 2ª a 6ª as 08h00 às 14h00.

e) O recebimento dos produtos será feito de forma provisória, sujeito a devolução após a conferência das mesmas e 24 horas para a troca e/ou substituição da(s) mesma(s) a contar a partir do comunicado, caso as especificações não estejam de acordo com o solicitado.

f) Todas as despesas de devolução serão atribuídas ao fornecedor.

g) Quando convocada para fornecer, a CONTRATADA deverá observar os prazos e forma de entrega sob pena das sanções previstas.

h) Os produtos serão entregues no Departamento de Compras, localizado na Rua Pinheiro, nº 44, Centro, na cidade de Goiabeira, Minas Gerais.

4.6. Da Garantia das Peças:

a) A garantia dos produtos será aquela indicada pelo fabricante.

5 - DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO, ENTREGA E DA GARANTIA:

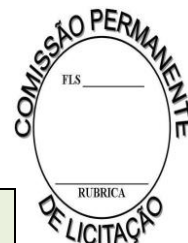


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeirang@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprova pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS E FGTS.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária no exercício de 2023:
Ficha: 77 - 02.02.01.04.122.0007.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 /
Ficha: 85 - 02.02.01. 06.181.0009.2016 - MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR E CIVIL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 /
Ficha: 154 - 02.05.01.10.122.0041.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 /
Ficha: 250 - 02.06.01.12.122.0016.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.550.000.0000 /
Ficha: 279 - 02.06.01.12.361.0020.2026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.550.000.0000 - 1.553.000.0000 - 1.576.001.0000 /
Ficha: 292 - 02.06.01.12.361.1214.2035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.540.000.0000 /
Ficha: 374 - 02.08.01.04.122.0034.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 /
Ficha: 392 - 02.09.01.04.122.0026.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.501.000.0000 - 1.708.000.0000 /
Ficha: 411 - 02.09.03.15.452.0026.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA LIMPEZA PÚBLICA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.704.000.0000 /
Ficha: 427 - 02.09.04.26.782.0029.2084 - MANUTENÇÃO ATIV DAS ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.704.000.0000 - 1.750.000.0000 /
Ficha: 435 - 02.10.01.08.122.0047.20.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A CONTRATANTE, compromete-se a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

c) Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

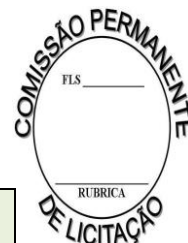


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



d) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - A CONTRATADA, compromete-se a:

a) Encaminhar juntamente com a nota fiscal a comprovação do valor dos itens na tabela AUDATEX/CILIA para os veículos (automóveis, caminhões, ônibus e micro-ônibus) e cópia da página (s) da tabela oficial de preços do fabricante quando se tratar de máquinas pesadas, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado ao CONTRATANTE;

b) Atender as condições descritas neste Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pelo fornecimento das peças, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

9 - DO DESCRITIVO DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO GOIABEIRA:

ITEM	PLACA	VEÍCULOS FIAT	ANO/MODELO
01	RTE-0I98	AMBULÂNCIA STRADA MAIA	2021/2022
02	RTE-0J02	AMBULÂNCIA STRADA MAIA	2021/2022
03	OXG-3295	AMBULÂNCIA FIORINO ATENA	2013/2014
04	PYY-4194	AMBULÂNCIA DOBLO/GREENCAR	2016/2016
05	QNL-3787	DOBLO ESSENCE 7L	2017/2017
06	QMV-1720	PALIO	2019/2019
07	RMH-8E41	ARGO TREKKING	2020/2021
08	RMH-8E17	ARGO TREKKING	2020/2021
09	RMH-8E82	DOBLO ESSENCE 7L	2020/2021
10	HLF-7I87	DUCATO MINIBUS	2011/2012
ITEM	PLACA	VEÍCULOS VOLKSWAGEM	ANO/MODELO
01	PUI-5F39	VOLKSWAGEM GOL G5	2014/2015
02	RTG-9A33	VOLKSWAGEM GOL G6	2021/2022
03	RTG-9A66	VOLKSWAGEM GOL G6	2021/2022
04	RTG-9A83	VOLKSWAGEM GOL G6	2021/2022
05	RTG-9B58	VOLKSWAGEM GOL G6	2021/2022
06	OPG-0035	VOLKSWAGEM GOL G5	2012/2013
07	RFG-4F84	SAVERO ROBUST	2020/2021
08	RFX-0A47	VOLKSWAGEM GOL G5	2020/2021
09	OWS-1008	CAMINHÃO TANQUE - CRM 6X4	2013/2014
10	NXX-1632	ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD	2012/2013

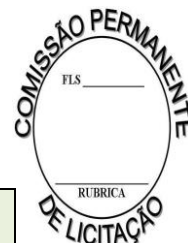


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ITEM	PLACA	VEÍCULO TOYOTA	ANO/MODELO
01	QMV-0507	HILUX CDLOWM4FD	2021/2022
ITEM	PLACA	VEÍCULOS IVECO	ANO/MODELO
01	PWZ-8608	CAMINHÃO CASAMBA VERTIS 130V 19	2013/2014
02	PZV-7261	ONIBUS GRANCLASS 150S - 21E	2016/2017
03	RME-8A95	ONIBUS BUS 10 190 E	2020/2021
04	Q0T-5298	ONIBUS IVECO DAILY	2018/2019
ITEM	PLACA	VEÍCULOS MERCEDES BENZ	ANO/MODELO
01	RMK-5C17	MERCEDES BENZ 416 G CASA AMB1	2020/2021
02	ORC-8E54	M/BENZ ATRON 1719K	2013/2013
03	PVK-7299	M/BENZ ATRON 2729K 6X4	2013/2013
ITEM	PLACA	VEÍCULOS CHEVROLET	ANO/MODELO
01	QXW-1G30	S10 LS DD4	2021/2022
02	RVL-9D65	CHEVROLET SPIN 1.8L A	2022/2023
ITEM	PLACA	VEÍCULOS RENAULT	ANO/MODELO
01	RUQ-5J66	RENAULT KWID ZEN 2	2022/2023
02	RUQ-5J52	RENAULT KWID ZEN 2	2022/2023
03	RUQ-5J60	RENAULT/M REVERCAP L3H2	2022/2023
04	RUV-4C02	RENAULT/MASTER REVER AMBULÂNCIA	2022/2023
ITEM	PLACA	VEÍCULOS FORD	ANO/MODELO
01	RVL-9D38	VAN FORD I/FORD TRAN	2022/2023
ITEM	MÁQUINA PESADA - MOTONIVELADORA		ANO/MODELO
01	MOTONIVELADORA 418 LIU GONG		2013/2013
02	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VHP		2013/2013
ITEM	MÁQUINA PESADA - RETROESCAVADEIRA		ANO/MODELO
01	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2278582		2013/2013
02	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2132188		2012/2013
03	RETROESCAVADEIRA MULLER MR406		2022/2023
ITEM	MÁQUINA PESADA - PÁ CARREGADEIRA		ANO/MODELO
01	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740.95		2014/2014

10. FISCAL DO CONTRATO:

10.1. O gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Administração, telefone: (33) 3262-1113, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao

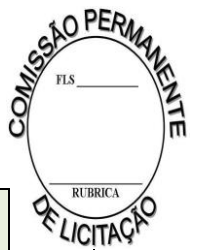


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



Contratado, as penalidades previstas no instrumento edilício, além daquelas penalidades previstas no art. 87, da lei nº 8.666/93.

Maria Lucia Peres de Cristo Martins
Secretária Municipal de Administração

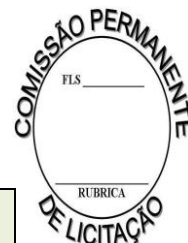


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ANEXO - II

(Edital de Licitação Pública)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.e CPF sob n.º , a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 005/2022 - Processo n.º 073/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Cidade/Estado _____, aos ____ (____) dias do mês _____ de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

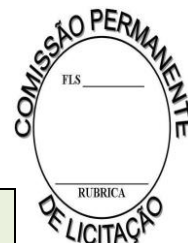


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ANEXO - III

(Edital de Licitação Pública)

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 005/2022 - Processo n.º 073/2022, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitação, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Cidade/Estado _____, aos ____ (____) dias do mês _____ de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

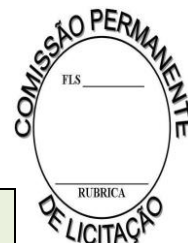


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ANEXO - IV

(Edital de Licitação Pública)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Tomada de Preços nº 005/2022, Processo nº 073/2022, instaurada pelo Município de Goiabeira/MG, que a empresa:

1. Examinamos cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;

2. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

3. DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. DECLARO ainda, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

5. DECLARO ainda, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidades ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG que impossibilite a participação no referido processo licitatório;

Cidade/Estado _____, aos ____ (____) dias do mês _____ de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ANEXO - V

(Edital de Licitação Pública)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

➤ AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG, TENDO COMO PARÂMETRO AS TABELAS/SISTEMA AUTADDEX OU TABELA/SISTEMA CILIA ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA REGULADORA DE PREÇOS DO MERCADO.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa. a nossa proposta relativa ao Pregão Presencial em epígrafe.

DECLARAMOS que:

- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da efetiva abertura das propostas;
- Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- Examinamos cuidadosamente o edital e seus anexos e estamos cientes de todas as suas condições e a elas desde já nos submetemos.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA*
01	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante FIAT, linha leve, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	
02	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante FIAT, linha pesado, conforme sistema audatex ou similares.	Desconto	01	

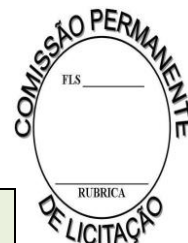


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



	Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).			
03	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante VOLKSWAGEM, linha leve, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	
04	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante VOLKSWAGEM, linha pesado, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 120.000,00 (cem mil reais).	Desconto	01	
05	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante, TOYOTA, linha pesado, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 80.000,00 (vinte mil reais).	Desconto	01	
06	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante IVECO, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	Desconto	01	
07	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante MERCEDES BENZ, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$	Desconto	01	

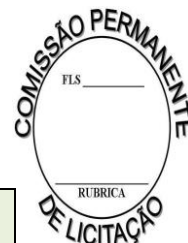


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



	300.000,00 (trezentos mil reais).			
08	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante CHEVROLET, linha leve, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).	Desconto	01	
09	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante CHEVROLET, linha pesado, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).	Desconto	01	
10	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante RENAULT, linha leve, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	Desconto	01	
11	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante RENAULT, linha pesada, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	
12	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante FORD, linha pesada, conforme sistema audatex ou similares.	Desconto	01	

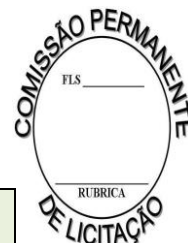


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



	Com valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).			
13	Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, maior desconto sobre tabela sugerida do fabricante FORD, linha pesada, conforme sistema audatex ou similares. Com valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	Desconto	01	
14	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora MOTONIVELADORA 418 LIU GONG. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	
15	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B VHP. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	
16	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora RESTROESCAVADEIRA JCB 3C. Com valor estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).	Desconto	01	
17	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora RESTROESCAVADEIRA MULLER MR406. Com valor estimado em R\$	Desconto	01	

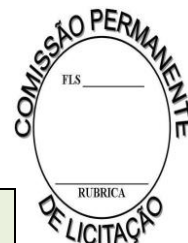


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



	180.000,00 (cento e oitenta mil reais).			
18	Aquisição de peças e Acessórios pelo critério de maior desconto percentual sobre a tabela de preços de montadora PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740.95. Com valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).	Desconto	01	

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	

Cidade/Estado _____, aos ____ (____) dias do mês _____ de 2022.

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

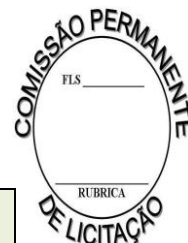


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n.º 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



ANEXO VI

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/2022

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIABEIRA, MG, E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Goiabeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o n.º 01.615.421/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **Samuel Ferreira da Silva**, brasileiro, Casado, titular da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.256.091 PC/MG e do CPF n.º 041.213.476-41, residente na sede deste Município de Goiabeira/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro lado na condição de “CONTRATADA” _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, e inscrição estadual n.º _____ com sede na cidade de _____/Estado de _____, na Rua _____ n.º _____, CEP: _____, neste ato representada legalmente por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob n.º _____ e RG sob n.º _____ SSP/____ PC/____, residente e domiciliado em _____.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato é alusivo a Tomada de Preços, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, para aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínas para os veículos da Frota Municipal de Goiabeira/MG, tendo como parâmetro as Tabelas/Sistema AUTADEX ou Tabela/Sistema CILIA através do maior desconto sobre tabela reguladora de preços do mercado.

Parágrafo Único: A vigência do presente Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2023, permitida sua prorrogação atendendo as disposições contidas na [Lei 8.666/1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil/04/leis/1993/8666.htm).

a) O prazo do presente Contrato poderá ser prorrogado através de aditivos nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, e seguintes da [Lei 8.666/1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil/04/leis/1993/8666.htm).

DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a executar o presente Contrato, observando o estabelecido no edital de Tomada de Preços

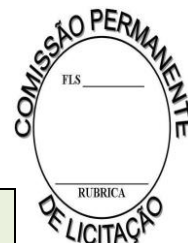


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



n.º _____/2022 e seus anexos e a proposta apresentada, que estabelecem as obrigações da contratante e contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto, a disciplina do pagamento, do controle da execução do contrato e das infrações e sanções administrativas.

DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária no exercício de 2023: **Ficha: 77** - 02.02.01.04.122.0007.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 / **Ficha: 85** - 02.02.01. 06.181.0009.2016 - MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR E CIVIL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 / **Ficha: 154** - 02.05.01.10.122.0041.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 / **Ficha: 250** - 02.06.01.12.122.0016.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.550.000.0000 / **Ficha: 279** - 02.06.01.12.361.0020.2026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.550.000.0000 - 1.553.000.0000 - 1.576.001.0000 / **Ficha: 292** - 02.06.01.12.361.1214.2035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.540.000.0000 / **Ficha: 374** - 02.08.01.04.122.0034.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 / **Ficha: 392** - 02.09.01.04.122.0026.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.501.000.0000 - 1.708.000.0000 / **Ficha: 411** - 02.09.03.15.452.0026.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA LIMPEZA PÚBLICA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.704.000.0000 / **Ficha: 427** - 02.09.04.26.782.0029.2084 - MANUTENÇÃO ATIV DAS ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000 - 1.704.000.0000 - 1.750.000.0000 / **Ficha: 435** - 02.10.01.08.122.0047.20.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.500.000.0000.

DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor do produto na referida tabela subtraindo o percentual de desconto ofertado, conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA

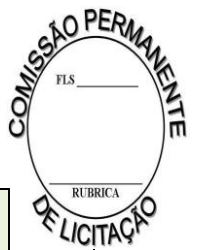


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. °44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado de forma parcelada, mediante a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS, FGTS e CNDT, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

§ 2º: O valor contratual será fixo e irrevogável até o final do contrato.

§ 3º: O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação.

§ 4º: A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da [Lei 8.666/1993](#), desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas. A prorrogação do contrato poderá ocorrer, a critério do contratante, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: Desde já fica resguardado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 58, II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da [Lei 8.666/1993](#).

Parágrafo Único: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se-á como penalidade às disposições da Seção V, do Capítulo III da [Lei 8.666/1993](#), sem prejuízo as perdas e

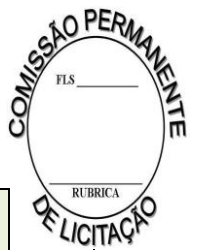


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

CNPJ: 01.615.421/0001-90 - CEP 35.248-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pinheiro n. 44, Centro - Tel.: (33) 3262-1113

E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com - Site: www.goiabeira.mg.gov.br



danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo do Capítulo IV desse mesmo diploma.

Parágrafo Primeiro: A penalidade de multa poderá ser cumulada com qualquer das demais.

§ 2º: O valor da multa aplicada será descontado de eventuais créditos que tenha o CONTRATANTE em face da CONTRATADA, sem embargos deste rescindir o contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA OITAVA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no veículo de divulgações do Município, no prazo previsto na [Lei 8.666/1993](#).

DO FORO

CLÁUSULA NONA: Tendo em vista o que noticia o art. 55, § 2º da [Lei 8.666/1993](#), as partes elegem o foro da Comarca de CONSELHEIRO PENA, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha ser. E por estarem as partes justas e Contratadas, assinam o presente contrato administrativo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2022.

MUNICIPIO DE GOIABEIRA/MG
SAMUEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
“[CONTRATANTE](#)”

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Representante: _____
“[CONTRATADA](#)”

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
C.I. n.º	C.I. n.º
CPF n.º	CPF n.º
Assinatura:	Assinatura: